



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO CAMPO MAGRO - PARANÁ

30 10
Publicado no D.O.M.
30/10/01

LEI N.º 176/2001

Ementa: "Dá denominação a logradouro público que especifica, deste Município."

A Câmara Municipal, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica denominada "**JOSÉ BUDEL**", a Rua registrada no Departamento de Engenharia sob o Código CM-052, que tem início na Rua Úrsula Ércole Cumin e término no Rio Custódio, na localidade denominada Jardim Cecília, neste Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Magro, 22 de outubro de 2001.


LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal